



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 15 /2021

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 84.673,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 84.673,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.	MANUTENCAO DO CREAS	
769 - 3.3.90.32.00.00	854 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.673,65

**Total Suplementação:** 84.673,65

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
768 - 3.3.90.39.00.00	854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.	MANUTENCAO DO CREAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	854 MATERIAL DE CONSUMO	76.673,65

**Total Redução:** 84.673,65

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 25/02/2021.

---

JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

### **Projeto de Lei nº 15 /2021**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 84.673,65 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criação da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal das fontes 854- PORTARIA 369.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 25 de fevereiro de 2021

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**